Anexo da Mens. 44/69
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.430

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito adicional na importância de NCr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos) para suplementar a dotação orçamentária 02/3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros/147 - prêmios de seguros.

COPIA

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos) a dotação 03/3.1.4.0.0.3 - 176 - encargos diversos, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de junho de 1969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/6/69

3769-a

MOD. 200 - 10.000 - 3/69 - 22x32